

DELIBERAÇÃO Nº 31/2022

Brasília, 25 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2022, assim como o disposto no inciso XVI, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação da vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Codevasf (peça 4, e-DOC D60B2E16) com base no despacho da AE/GTI/UGT (peça 17, e-DOC 454264F0), constante no processo 59500.002266/2014-11, conforme deliberado no âmbito do Comitê de TI, em sua 20ª reunião ordinária (processo 59500.001556/2022-49-e, peça 4, e-DOC FA62318F), de 30/06/2022 até 30/04/2023.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 604/2022

Processo nº 59500.002266/2014-11
